



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

**PROJETO DE LEI Nº 168/2021**

Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro.

**Art. 1º** As unidades públicas e privadas de saúde do Município de Araucária poderão afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: “A ENTREGA DE FILHO PARA ADOÇÃO, MESMO DURANTE A GRAVIDEZ, NÃO É CRIME. CASO VOCÊ QUEIRA FAZÊ-LA, OU CONHEÇA ALGUÉM NESTA SITUAÇÃO, PROCURE A VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. ALÉM DE LEGAL, O PROCEDIMENTO É SIGILOSO.”

**Parágrafo único.** As placas informativas previstas no *caput* devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Eduardo Rodrigo de Castilhos  
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 05/10/2021 as 14:36:11.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger o nascituro e promover a entrega legal do recém-nascido.

Diversas mulheres grávidas que não desejam, pelos mais variados motivos, o encargo materno, tem o interesse de entregar o seu filho para a adoção, porém acreditam ser tal prática ilegal e que até poderão ser punidas. Todavia, essa interpretação equivocada faz com que muitas mães não procurem a Justiça justamente pela falta de informação legal referente ao não interesse em criar o nascituro.

A falta de conhecimento sobre a legislação em vigor faz com que muitas mulheres, que não pretendem permanecer com as crianças, coloquem suas vidas e de seus bebês em risco.

Diante disso, a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, abrangerão as pessoas que não possuem acesso aberto à legislação e informarão sobre a possibilidade legal de adoção no momento do nascimento.

Por fim, importante destacar que a presente proposição não visa estimular a doação de crianças, mas sim evitar o abandono e aborto delas com o objetivo de proteger os nascituros.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

(assinado digitalmente)  
Eduardo Rodrigo de Castilhos  
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 05/10/2021 as 14:36:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=89059&c=IB3Q47>.